



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FONTE DE RECURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: turismo@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 54996677672

**NOVA COMPRA**

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; GOMOS: 12; LAMINADO:PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULAS SIS.	UN	30

**1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*:**

A aquisição de bolas de futebol de campo justifica-se pela necessidade permanente de manutenção e fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas ao longo de todo o ano pelo Município, atendendo aos diversos campeonatos, torneios, escolinhas, projetos sociais e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, voltadas à comunidade em geral.

O esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, prevenção de doenças, estímulo à convivência comunitária e formação de valores como disciplina, respeito, cooperação e cidadania. Nesse contexto, a disponibilização de materiais esportivos adequados e em condições de uso é essencial para garantir a continuidade das atividades, a segurança dos praticantes e a qualidade dos eventos realizados, possibilitando que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a práticas esportivas regulares e organizadas. Ressalta-se que a demanda por bolas de futebol de campo permanece integralmente vigente, considerando que tais itens são indispensáveis à execução das atividades esportivas vinculadas às competições e projetos realizados pelo Município, bem como em razão do desgaste natural

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

dos materiais e da ampliação da demanda ao longo do exercício. Importante destacar que a presente demanda foi anteriormente contemplada no procedimento de Dispensa Eletrônica nº PDE 70/2026, no entanto, não houve êxito na contratação do item referente às bolas de futebol de campo, restando prejudicado o atendimento dessa necessidade específica.

Dessa forma, a reapresentação da demanda por meio de nova DFD mostra-se necessária e devidamente justificada, uma vez que: não houve contratação anterior para o item; a necessidade administrativa permanece inalterada; o objeto é essencial para a continuidade das atividades públicas desenvolvidas pela Secretaria.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve assegurar a adequada identificação das necessidades da Administração, sendo que eventual insucesso em procedimento anterior não afasta nem reduz a obrigação de atendimento ao interesse público. A realização de novo procedimento visa atender aos princípios da: continuidade do serviço público, evitando prejuízos às atividades esportivas em andamento; eficiência administrativa, garantindo o pleno funcionamento das ações e projetos; economicidade, possibilitando nova oportunidade de obtenção de proposta mais vantajosa; planejamento, com a adequada formalização da demanda e reiteração da necessidade previamente identificada.

Ademais, a manutenção e realização dos campeonatos municipais e demais atividades esportivas integram o calendário oficial do Município, configurando-se como política pública consolidada, voltada à valorização do esporte, ao incentivo ao lazer e à ocupação saudável dos espaços públicos.

Por fim, a presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns necessários à execução das atividades finalísticas da Administração, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das competições e projetos esportivos ao longo do exercício, em benefício direto da população e do fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer do Município.

**2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:**

SIM

NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

**21/07/2026**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **Secretaria da Cultura, Desporto e**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**Turismo, localizada na Rua Dr. Aristoteles da Rosa, nº 290 - Bairro Centro - São Marcos/RS.**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

**4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:**

- Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;  
 12 meses  
 Outra. Especificar a garantia: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

**5. PAGAMENTO:**

- Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.  
 Outro. Se outro, especificar qual e justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

**6. PRAZO DO CONTRATO:**

- Entrega/prestação imediata;  
 31/12/2025;  
 12 meses;  
 Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;  
 Outro. Se outro especificar o prazo: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

**7. AMOSTRA DO OBJETO:**

SIM  NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

- a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**  
b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**  
c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

**8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Usuais de qualquer procedimento licitatório.

Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

**9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Padrões de contratação;

Outras. Especificar obrigações complementares: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

**11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

SIM       NÃO

**12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**Menor Preço Por Item**

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

**13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:**

- Termo de Referência
- Cotação/Orçamento
- Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

**29/06/2026**

---

**SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
ASSINATURA RESPONSÁVEL**

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900